



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

LEI Nº1.836/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO EM NOSSA CIDADE.

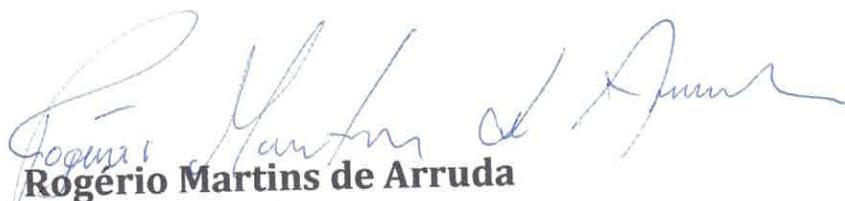
O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com apoio no que está disposto no Art. 247 da Resolução 148/2002 (Regimento Interno), faz saber que este Poder Legislativo aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art 1º. Reconhece de Utilidade Pública a “**Associação dos Doadores e Doadoras de Sangue de Pombal- ADSP**”, com sede no Município de Pombal-Paraíba.

Art 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Setembro de 2018.


Rogério Martins de Arruda
Presidente